



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/20/76.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO DECRETO LEI 1445, de 13 DE FEVEREIRO DE 1.976, DO GOVERNO DA REPÚBLICA, E CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº CD/23/75;

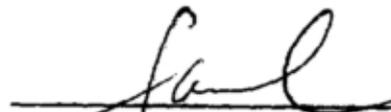
RESOLVE:

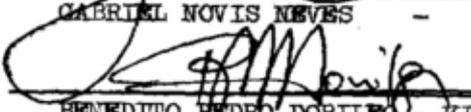
Artigo 1º - Ficam majorados em 30(trinta) por cento os atuais valores de vencimento, salário, provento e pensão do pessoal ativo e inativo da UFMT, bem como o pessoal à disposição desta, "EX VI" da LEI nº 5.647 de 10 de dezembro de 1.970.

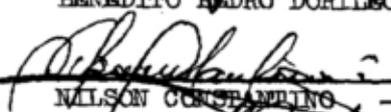
Artigo 2º - Os valores decorrentes do disposto nesta Resolução, vigorarão a partir de 01 de março de 1.976, correndo as despesas à conta dos recursos orçamentários próprios.

Artigo 3º - São revogadas as disposições em contrário.

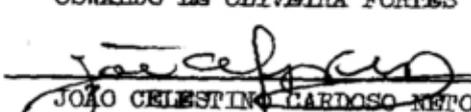
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 22 de março de 1.976.


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO DORILEO - VICE PRESIDENTE


NELSON CONSTANTINO - MEMBRO


OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO


JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO